

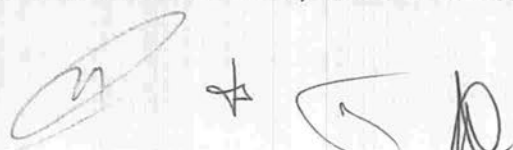
CONSELHO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – CONSU

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021

Aos dois dias do mês de setembro de 2021, às 11 horas, na Sala de Comando do 9º andar, do Edifício Sede do Ministério da Saúde, realizou-se a 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Saúde Suplementar – CONSU, observadas as disposições da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e do Decreto nº 10.236, de 11 de fevereiro de 2020, que aprova o Regimento Interno do CONSU. Participaram do encontro o senhor Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Queiroga, na condição de Presidente, o senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Anderson Gustavo Torres, o senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes, o senhor Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República, Jônathas Assunção Salvador Nery De Castro, o senhor Assessor Especial para Assuntos Institucionais, Daniel Pereira, o senhor Secretário Executivo Adjunto do Ministério da Economia, Miguel Ragone, o senhor Secretário de Advocacia da Concorrência e Competitividade, Geanluca Lorenzon, além do senhor Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), Paulo Rebello, na qualidade de secretário-executivo da reunião. A reunião teve por pauta a aprovação da Proposta da Política Nacional de Saúde Suplementar para o Enfrentamento da Pandemia da COVID-19 (PNSS-COVID-19) e a aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária do CONSU do dia 05 de julho de 2021. Declarada aberta a reunião, o Ministro da Saúde cumprimentou os Ministros e agradeceu a presença, fazendo, na sequência, uma breve explanação sobre os importantes papéis desempenhados pelos Ministérios membros do CONSU e sobre a intenção do Conselho de aprimorar as ações de saúde suplementar no Brasil em conjunto com o fortalecimento da ANS. Esclareceu que o CONSU está previsto em Lei e que não tem o objeto de intervir na Agência. Frisou que, desde a criação da ANS, somente na atual conjuntura o CONSU propôs uma política com diretrizes para a saúde suplementar, a qual espera aprovação na presente reunião. Informa, ainda, que foi questionado sobre a necessidade de se implementar uma PNSS-COVID-19, sendo que a pandemia encontrar-se-ia em seu estágio final. Em resposta ao referido questionamento, afirmou que a pandemia estaria longe de seu fim. Logo após, salientou que a PNSS-COVID-19 foi analisada pela Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde (CONJUR), que emitiu parecer favorável à aprovação da matéria, com pequenos ajustes, passando a palavra ao seu Assessor Especial para Assuntos Institucionais,




Daniel Pereira, que apresentou um histórico das reuniões anteriores do CONSU, os dados da Consulta Pública e o resultado da análise jurídica do Ministério da Saúde (CONSU como órgão competente para deliberação sobre a PNSS-COVID-19, inexistência de óbices jurídicos à edição da respectiva resolução e necessidade de ajustes formais), disponibilizando a minuta final para aprovação dos Ministros. Em seguida, o Ministro da Saúde coloca em discussão a PNSS-COVID-19, franqueando a palavra aos Ministros membros do CONSU. O Ministro da Economia referiu que recebeu as considerações tanto do Ministério da Saúde quanto da ANS; porém com posicionamentos divergentes: de acordo com a ANS, as ações pretendidas com a Política já estariam sendo executadas pela Agência; por outro lado, o Ministério da Saúde afirma que a PNSS-COVID-19 contém diretrizes gerais para além da COVID-19. Assim sendo, diz que gostaria de ouvir a análise feita por sua área técnica, passando a palavra ao Secretário Executivo Adjunto do Ministério da Economia, Miguel Ragone. Na sequência, o Secretário Executivo Adjunto do Ministério da Economia afirmou que não haveria óbices em relação à PNSS-COVID-19, mas que a comunicação deveria ser melhor trabalhada para evitar ruídos. Em seguida, o Ministro da Economia passou a palavra ao seu Secretário de Advocacia da Concorrência e Competitividade, Geanluca Lorenzon, que, após parabenizar o Ministro da Saúde pela reativação do CONSU, afirmou que tanto do ponto de vista jurídico, quanto regulatório, a PNSS-COVID-19 estaria adequada para ser aprovada, visto que possui diretrizes amplas e genéricas, cabendo ao Ministério da Saúde a formulação de políticas governamentais e às agências reguladoras a sua regulamentação. A seguir o Ministro da Economia solicitou que o Diretor-Presidente da ANS, Paulo Rebello, fizesse suas considerações sobre o posicionamento institucional em relação à PNSS-COVID-19. O Diretor-Presidente da ANS afirmou que o prazo de 60 dias para que a Agência proponha as ações para implementação da Política é tido por inexecutável, visto ser imprescindível a realização de Análise de Impacto Regulatório (AIR), conforme preconiza o Decreto nº 10.411/2020, assim como consta dos apontamentos feitos no próprio parecer jurídico do Ministério da Saúde. Ademais, salientou que a ANS já realiza por meio de várias ações regulatórias o que objetiva a PNSS-COVID-19. Ainda segundo o Diretor-Presidente, o setor é estável e estruturado, apesar da pandemia, e que a Política estaria trazendo incertezas para o setor pela falta de clareza quanto aos seus objetivos. Após, o Ministro da Economia reconheceu a pertinência do posicionamento da ANS, ante à existência de um setor já

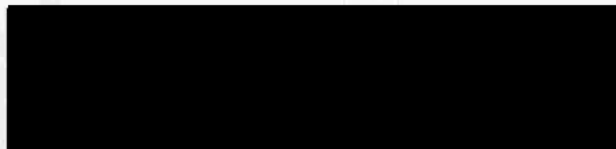


estabelecido, cuja reação a mudanças considera algo esperado. Já o Ministro da Justiça, após tecer elogios sobre a organização e discussão da Política, aduziu que os apontamentos feitos pela ANS deveriam ter ocorrido em momentos anteriores, acreditando no benefício para o setor de uma Política, priorizada na supremacia do interesse público. Em seguida, o Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República manifestou concordância com a PNSS-COVID-19 objeto de aprovação, porém apontou preocupação com a comunicação da Política, para não passar a impressão à opinião pública de que estaria atrasada. Reforça a necessidade de realização de AIR antes da implementação de políticas, questionando, na sequência, o prazo de 60 dias previsto na resolução e a possibilidade de revisão em caso de seu descumprimento. O Ministro da Saúde reforçou que a Política possui caráter genérico, não objetiva interferir na Agência, e que, uma vez que a ANS já realiza todas as ações pretendidas, a PNSS-COVID-19 irá somente reforçar a regulação existente, não desorganizando, com isso, o setor de saúde suplementar, passando a palavra ao seu Assessor Especial para esclarecimentos relacionados ao prazo de 60 dias. Na sequência, Daniel Pereira esclareceu que o Ministério espera que a ANS apresente estratégias, e não, necessariamente, que implemente as ações em 60 dias e que a ANS poderá solicitar dilação do prazo. Salientou que, como as ações já estão sendo feitas pela Agência, o papel do CONSU, neste caso, se dará avaliando se são suficientes para atingir os objetivos da Política. Assim, o Ministro da Saúde submeteu a PNSS-COVID-19 para aprovação dos membros do CONSU, que, por sua vez, a aprovaram. Por fim, o Ministro da Saúde solicitou ao Secretário-Executivo do CONSU a leitura da ata da 2ª Reunião Ordinária de 2021 do Conselho Nacional de Saúde Suplementar. Após a leitura da ata, o documento foi aprovado e assinado pelos Ministros membros do CONSU. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata por Ana Carolina Rios Barbosa, integrante da carreira de Especialista em Regulação de Saúde Suplementar, ocupante do cargo de Assessora-Chefe de Relações Institucionais da ANS.


MARCELO QUEIROGA

Ministro de Estado da Saúde e Presidente do CONSU





ANDERSON GUSTAVO TORRES

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



PAULO ROBERTO NUNES GUEDES

Ministro de Estado da Economia



JÔNATHAS ASSUNÇÃO SALVADOR NERY DE CASTRO

Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República



PAULO REBELLO

Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar

Secretário-Executivo do CONSU